



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

LEI Nº 216, de 27 de Março de 1995.

Súmula: Concede aumento salarial aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica concedido, a todos os Funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia, um aumento de 15% (Quinze por cento) sobre os vencimentos/base, a título de correção salarial, com efeito a partir de 01 de Março de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 27 de Março de 1995.

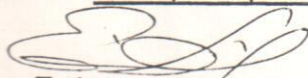


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 27/03/95.



Erineu Diesel  
Sec. de Administração